



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EDITAL Nº 3, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

A DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, em virtude da 18ª etapa de nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público para servidores de 2007, resolve:

1. Convocar os candidatos nomeados pelo Ato nº 209/2009, conforme relação constante do Anexo I, para se manifestarem quanto à escolha das vagas de lotação, com opção entre as localidades que dispõem de vagas constantes no Anexo II, segundo a sua ordem de preferência.
2. Considerar-se-á, como manifestação dos candidatos, a entrega do Termo de Opção constante no Anexo III, devidamente preenchido, o qual deverá ser protocolizado, juntamente com o currículo do interessado, na Av. Vicente Machado, 147 – Centro – Curitiba/PR – CEP 80420-010, das 12h do dia 11/11/2009 até às 18h do dia 16/11/2009, horário de Brasília/DF, não sendo permitida qualquer alteração após findo esse prazo.
3. Na definição da lotação, a ser feita pela Secretaria de Recursos Humanos com observância aos termos de opção apresentados, os critérios de preferência, fixados em despacho exarado pelo Desembargador Vice-Presidente em 10/09/2009, serão os seguintes: primeiramente, será dado prioridade aos candidatos nomeados para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária; em seguida, aos candidatos nomeados para o cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa; e, por fim, aos candidatos nomeados para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa.
4. Para o caso de candidatos nomeados para o mesmo cargo e especialidade, será observada a ordem de classificação no concurso público, considerando-se, para esse feito, quanto aos portadores de necessidades especiais, a mesma ordem utilizada para nomeação, ou seja, a cada 19 (dezenove) candidatos da listagem geral, terá preferência de escolha 1 (um) candidato da listagem especial.
5. Havendo no município mais de uma vaga, em unidades judiciárias distintas, a lotação dos candidatos será definida a critério da Administração.
6. Respeitar-se-á o limite de vagas por município.
7. Findo o processamento das opções, a Secretaria de Recursos Humanos divulgará os municípios de lotação dos candidatos nomeados no site oficial deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

8. Se o candidato não enumerar as 11 (onze) opções ofertadas e não for possível atender às opções enumeradas, a lotação será definida a critério da Administração.
9. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação objeto deste Edital, perderá o direito à manifestação, ficando a critério da Administração determinar a localidade de sua lotação.
10. A posse dos candidatos será realizada perante o Diretor-Geral deste Regional, somente após esgotado o prazo destinado à manifestação sobre a escolha do município de lotação.
11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSICLER CRETELLA
Diretora da Secretaria de Recursos Humanos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO I – CANDIDATOS NOMEADOS

ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA - Listagem geral:

11º FERNANDO AUGUSTO PEREIRA MOREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - Listagem geral:

84º VIVIANE VIANNA BONATTO
85º LUCIANE CASTILHOS ARNOLD
86º NATALIA DA COSTA
87º PAULO ROBERTO SOARES TASCA
88º MARIA LUISA GOMES DA SILVA
89º FERNANDA MAYUMI YANO
90º MARCELA ARALDI PINTARELLI
91º JULIANA MARIA DEL GROSSI
92º SILVIA CARINE TRAMONTIN RIOS
93º ANDERSON CLEITON DA SILVA
94º RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA
95º EMERSON ANTONIO GASPARELO
96º DANILO JOSE PASQUINI DE PAULE
97º JUCI MARTINHO BALBINOT
98º KARINA CARLA LOPES GARCIA
99º GUILHERME ALVES DOS SANTOS
100º EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES
101º LETICIA ARCOVERDE DE AGUIAR
102º LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA
103º ALEXANDRE FERNANDES SERPA
104º ANDREIA SUNIGA

ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - Listagem especial:

6º LILIAN YURIKO HIRAE

TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA - Listagem geral:

193º ALEXSANDRO MASCARI PASCHOAL
194º DESISTÊNCIA
195º RAFAEL HEKAVE
196º ADRIANA GUERTA DE SOUZA
197º ADYR MAZER DE CARVALHO
198º ANDRE LUIS TADAO KATTO
199º SANDRA MARA FERREIRA DA SILVA
200º ELISSA TELES KUP
201º TAISE MARQUES TEIXEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 202º FERNANDA MUSIALAK
- 203º ELAINE MARIA PEDROSO DE MORAIS
- 204º CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA
- 205º RENALDO FARIAS DE ALBUQUERQUE
- 206º DESISTÊNCIA
- 207º CARLA GIMENIS DE MOURA
- 208º VIVIAN KELLY YOSHIZAWA
- 209º LUCIANO MARCELO CARDOSO
- 210º TATIANE CENTENO PRESTES
- 211º SHAUA MARTINS CASAGRANDE
- 212º MARIANA SOARES DE BRITO
- 213º FERNANDA BASTOS KAMMRADT GUERRA
- 214º FERNANDA MORSOLETTA TROCHMANN
- 215º MARCEL SLUMINSKY
- 216º NELISSA ROSA MENDES

TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA - Listagem especial:

- 13º FLAVIO OLESKOWICZ VIEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO II – RELAÇÃO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

- Araucária – 5 vagas
- Assis Chateaubriand – 1 vaga
- Colombo – 2 vagas
- Foz do Iguaçu – 5 vagas
- Laranjeiras do Sul – 1 vaga
- Palmas – 4 vagas
- Palotina - 1 vaga
- Paranaguá – 14 vagas
- Pinhais - 1 vaga
- São José dos Pinhais – 6 vagas
- Toledo – 1 vaga



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO III - TERMO DE OPÇÃO DE MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO

Eu, _____, candidato aprovado em _____º lugar para o cargo de _____, no Concurso Público para Servidores, realizado por esse Tribunal Regional do Trabalho em 2007 e homologado em 1º/02/2008, em virtude de ter sido nomeado, declaro minha opção, enumerada em ordem de preferência, para as seguintes localidades:

- () Araucária
- () Assis Chateaubriand
- () Colombo
- () Foz do Iguaçu
- () Laranjeiras do Sul
- () Palmas
- () Palotina
- () Paranaguá
- () Pinhais
- () São José dos Pinhais
- () Toledo

Declaro ainda estar ciente de que o presente termo tem caráter irrevogável, bem como que, caso as opções não sejam enumeradas em sua totalidade, e não seja possível atender as opções desejadas, a lotação será definida a critério da Administração.

_____, ____/____/____.
